LEI Nº 2.676/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar na atividade 2.033 do Orçamento Municipal e dá outras providências".

ADÃO ALMEIDA DE BARROS, Prefeito em Exercício de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na atividade 2.033 do Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
UNID. ORÇ.: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
0601.1030200222.033 – Contratação dos serviços dos profissionais da saúde – RV 0040.
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0022
SUB-FUNÇÃO: 302 PROJ./ATIV.: 2.033
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. 28.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.003
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 25.000,00

0101.0103100012.004 – Informatização dos serviços do Poder Legislativo.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.004
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADÃO ALMEIDA DE BARROS,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.